



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br

DECRETO Nº 45/2018

SÚMULA: Atualiza os membros que compõem a Coordenadoria Municipal da Defesa Civil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, Eclair Rauen, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº 370/2010 de 23 de novembro de 2010.

DECRETA

Art. 1º - A atualização dos membros que compõem a Coordenadoria Municipal da Defesa Civil:

I - Coordenadoria

Coordenador Presidente: senhor Eclair Rauen, Chefe do Poder Executivo Municipal;

Coordenadora de Ações de Defesa Civil Municipal: Fernanda Aline de Andrade.

II - Conselho Municipal

Representante do Departamento Municipal de Transporte Rodoviário: senhor Everson Teles de Oliveira;

Representante Municipal do Departamento de Saúde: senhora Cássia Regina Paiva;

Representante Municipal do Departamento de Educação: senhora Rosemary Camargo de Andrade;

Representante Municipal do Departamento de Assistência Social: senhora Laiz Fernanda Prestes Abras;

Representante da Polícia Militar: senhor José Sidnei Yamagami;

Representante da APAE: senhora Jéssica Rauen da Silva.

III - Secretaria

Secretário: senhor Jair Aparecido Dela Coleta.

IV - Setor Técnico

Representante do Departamento Municipal de Habitação, Urbanismo e Obras Públicas: senhor Eduardo Brambilla Baggio;

V - Setor Operativo:

Representante do Departamento de Transporte Rodoviário: senhor João Prestes Pereira da Silva;

Representante de Urbanismo e Habitação: senhor Aparecido Izidoro;

Representante do Departamento de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente: senhor Lucas Aparecido de Oliveira.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jundiá do Sul (PR), 21 de Setembro de 2018.

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL


ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

Felipe Costa
26 de 09 de 2018
edição 2020
nº 136